

**LEI Nº 2.199/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017**

Autoriza a Remissão de Serviços prestados com Máquinas para Irmãos Calza Comércio e Representações Ltda - ME e dá outras providências.

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a remissão (cancelamento) de valores lançados com prestação de Serviços de Máquinas, à empresa Irmãos Calza Comércio e Representações Ltda – ME, no valor de R\$ 32.304,90 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

**Parágrafo Único** – Os serviços executados foram para adequação de infra-estrutura, ruas e viabilização para instalação da Cooperativa Santa Clara.

**Art. 2º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício e subsequente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
24 DE JULHO DE 2017.

**EDIOMAR BREZOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

**Bárbara Zandoná Smangogeski**  
Secretaria da Administração.